



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48
CNPJ n° 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N. ° 4.443/2.020

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa da empresa CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, sob n.º 007800 em decorrência de decisão judicial que reconheceu o pagamento efetuado e respectivo cancelamento de Nota Fiscal emitida e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Judicial n.º 1002872-08.2019.8.26.0615 que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo reconheceu o pagamento do débito executado, uma vez que a empresa executada, conforme documentos que ficam fazendo parte integrante do presente, teria, sem comunicação prévia ao Município de Cosmorama, cancelado a Nota Fiscal emitida e que foi geradora do débito executado, o que confirmamos pela Lançadoria Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado o débito inscrito em dívida ativa de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) relativo à empresa CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.037.450/001-03, sob n.º 007800 em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 1002872-08.2019.8.26.0615, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de outubro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo